



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001039094 DE 1994

NATUREZA : PL

01-0390/94-4 DE 30/08/94

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

EMENTA :

DENOMINA DELPHINO CASTELLI A VIELA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NA AV.CELSO GARCIA, ALTURA DO No.3.238,BAIRRO DO TATUAPÉ NESTA CAPITAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

CELSD GARCIA, AV.
DELFINO CASTELLI, VL.
DENOMINACAO DE LOGRADOURO
TATUAPE
VIELA

OBSERVAÇÕES :

Lei 11 453/95 de 11/5/95

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 13:17:55

00000011931-80



ARQUIVADO EM

12,0595
[Signature]
CHEFE DA SEÇÃO



SEÇÃO 1
30 AGO 1994
-DT. 19-

Folha n.º 1 de proc.
n.º 390 de 19 94

Câmara Municipal de São Paulo
01 - PL
01-0390/94-4

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 30 AGO 1994

PROJETO DE LEI Nº

Denomina DELPHINO CASTELLI à Viela
sem denominação, localizada na Av.
Celso Garcia, altura do nº 3.238 ,
bairro do Tatuapé, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominado Viela Delphino Castelli, o logradouro público localizado na Av. Celso Garcia, altura do nº 3.238, bairro do Tatuapé, nesta Capital - MOC 3321/4-Setor 30 - Quadra 03.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1994.

Antonio de Paiva Monteiro Filho
ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador

Folha n.º	2	de proc.
n.º	850	do 1º 94

J U S T I F I C A T I V A

DELPHINO CASTELLI, nasceu em 4 de agosto de 1907.

Foi casado com D. Vicenza Vitiello Castelli e teve 2 filhos: Delphino Castelli Junior e Carlos Eduardo Castelli.

Morador antigo do bairro do Tatuapé, residiu durante 40 anos na mesma casa à Rua Jacirendi, nº 361.

Foi um homem simples, mas batalhador. Desde muito jovem trabalhou com afinco para seu sustento e de seus familiares, trabalhando na Papelaria Patriarca durante 10 anos, localizada na Rua da Quitanda, centro da cidade.

Soube angariar inúmeros amigos deixando exemplos de honestidade, dignidade e trabalho.

Posteriormente conseguiu com muita luta ter sua própria Gráfica localizada na época, na Rua Saldanha Marinho e, após alguns anos, transferiu-se para a Rua da Alfandega. Fundou, também a firma CASTELLI COMERCIAL LTDA, localizada na Rua Antonio de Barros, 547, bairro do Tatuapé.

Com muito carinho e dedicação, durante 25 anos, soube conquistar o respeito de seus amigos e funcionários, desenvolvendo significativo trabalho assistencial.

Faleceu em 27 de agosto de 1981, cercado do carinho de sua esposa, filhos, parentes e amigos.

Nada mais justo propormos a denominação de seu nome à Viela da Av. Celso Garcia, altura do 3.238-Tatuapé, a fim de prestarmos uma homenagem a este cidadão que muito contribuiu para o desenvolvimento do bairro.

REPÚBLICA DE BRASIL
Estado de São Paulo - Registro Civil e Cartório de Notas
22º SUBDISTRITO - TUCURUVI
COMARCA E CAPITAL DE S. PAULO
AVENIDA TUCURUVI N.º 560

Folha n.º 3 de pros.
n.º 390 de 19 94

CAIMARO PINTO NETO
NAPAEI GARRIDO
Oficial Maior

Antonio José Fernandes
Ivo Velloso de Oliveira
Escrivães Autorizados

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO que sob n.º 12196 a fls. 041 do livro C. 63 de registro de óbitos, foi lavrado o assento de DELONIRIO CASTELLI

falecido a 27 de AGOSTO de 19 91,
com idade de mil novecentos e oitenta e um),
às 14 horas e 45 mins. no Hospital Santa Izabel da Cantareira,
n.º 19500, neste subdistrito,
do sexo masculino, profissão aposentado,
natural de S. Paulo, Brasil,
com estado e residente solteiro 361, Capital,

com esposa Antônia Castelli de idade, de estado civil casado
filha de FRANCISCO CASTELLI e ANILIA CASTELLI, falecidos. Era casado
com ANTÔNIO CASTELLI, em Salvador, neste Capital, em
agosto de 1934, deixando dois filhos maiores e casados de nomes:
JOÃO e JOÃO Castelli. Deixa bens sem testamento. Era eleitor.

ALLIATO
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Foi declarante Delonirio Castelli Junior,

onde e atestado de óbito firmado pelo dr. João Francisco Barante Ferraz

que deu como causa da morte doença pulmonar crônica, ficando pelo

enterramento foi feito no cemitério de Brás.

Assinaturas

O referido é verdade e dou fé.

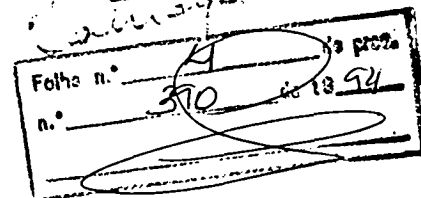
São Paulo, Tucuruvi, 28 de AGOSTO de 1991.

O escrivão

TAB. DE APOSENTADORIA
DOS SERVIDORES DA JUS-
TICA PAGO POR VERBA
CANT. 100

Copista

[Assinatura]
EL CASTELLI



>FIM? SECRETARIA DA HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO PAG 1 PII

*TELA 4.012 BOLETIM DE DADOS TECNICOS - OFICIALIZACAO 20/11/87
11:01:17

*EXP.ADM. _____ HOC - 3321/4 SQL - SETOR 30 - quadra 03

*DADOS DO LOGRADOURO

*CULLOS _____ NOME ATUAL VIELA SEM DENOMINACAO - ALTURA DO Nº 3.238 DA AV. CELSO GARCIA

*** LEGISLACOES REFERENTES A NOME *** ** LEGISLACOES REFERENTES A LEITO ***
QUALIF TIPO NUMERO ANO OBS QUALIF TIPO NUMERO ANO OBS

OFICIAL LEITO DEC. 34.049/94

ZULEIKA V. DE LIMA F.
Of. de Adm. Geral I
C A S E

*** DENOMINACOES ANTERIORES

*** EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS
DOCUMENTO ASSUNTO IDENTIFICACAO DATA

*** MELHORAMENTOS VIARIOS E SANITARIOS

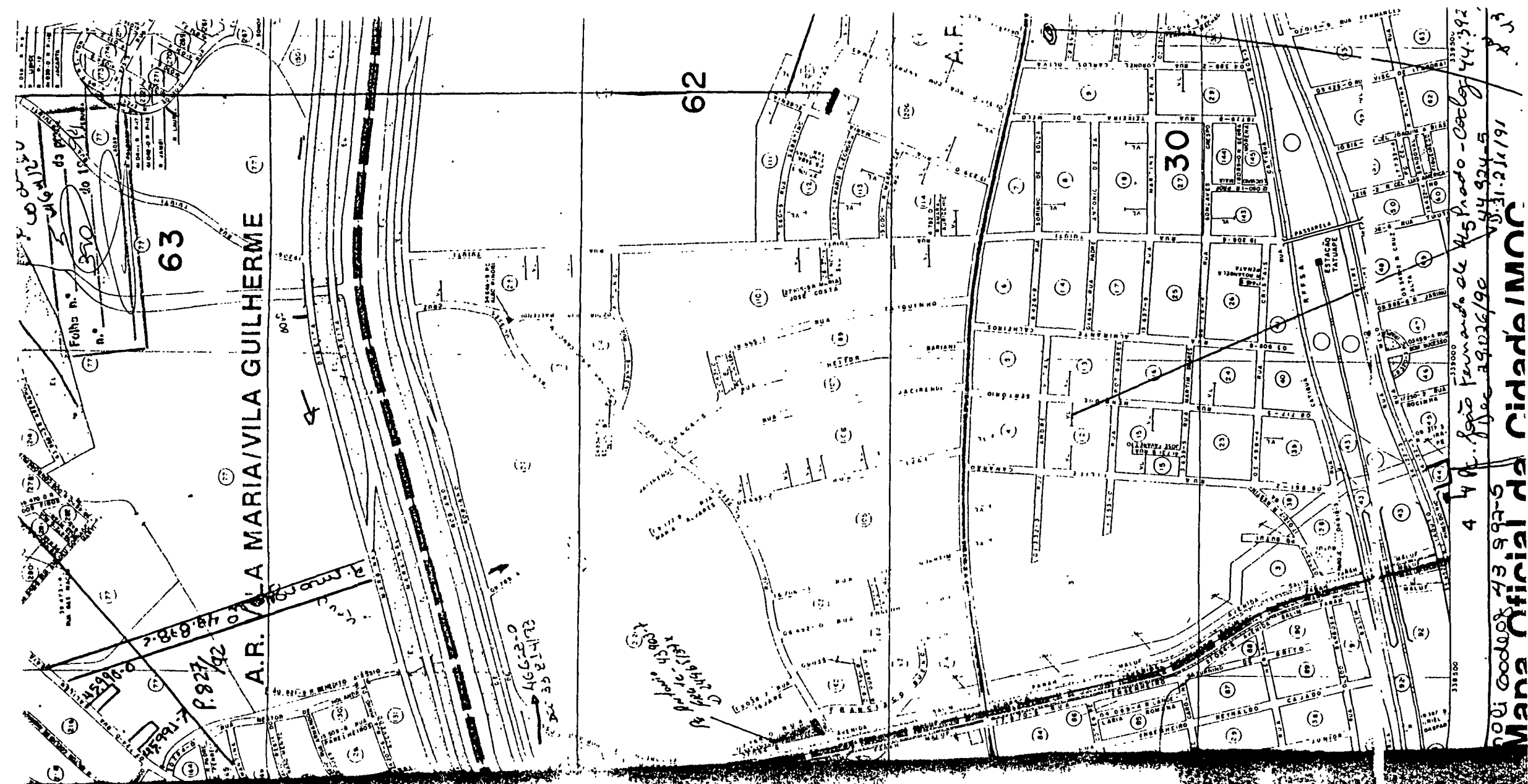
DUP

*** PLANO RODOVIARIO MUNICIPAL - NUMERO FAIXA DOM.

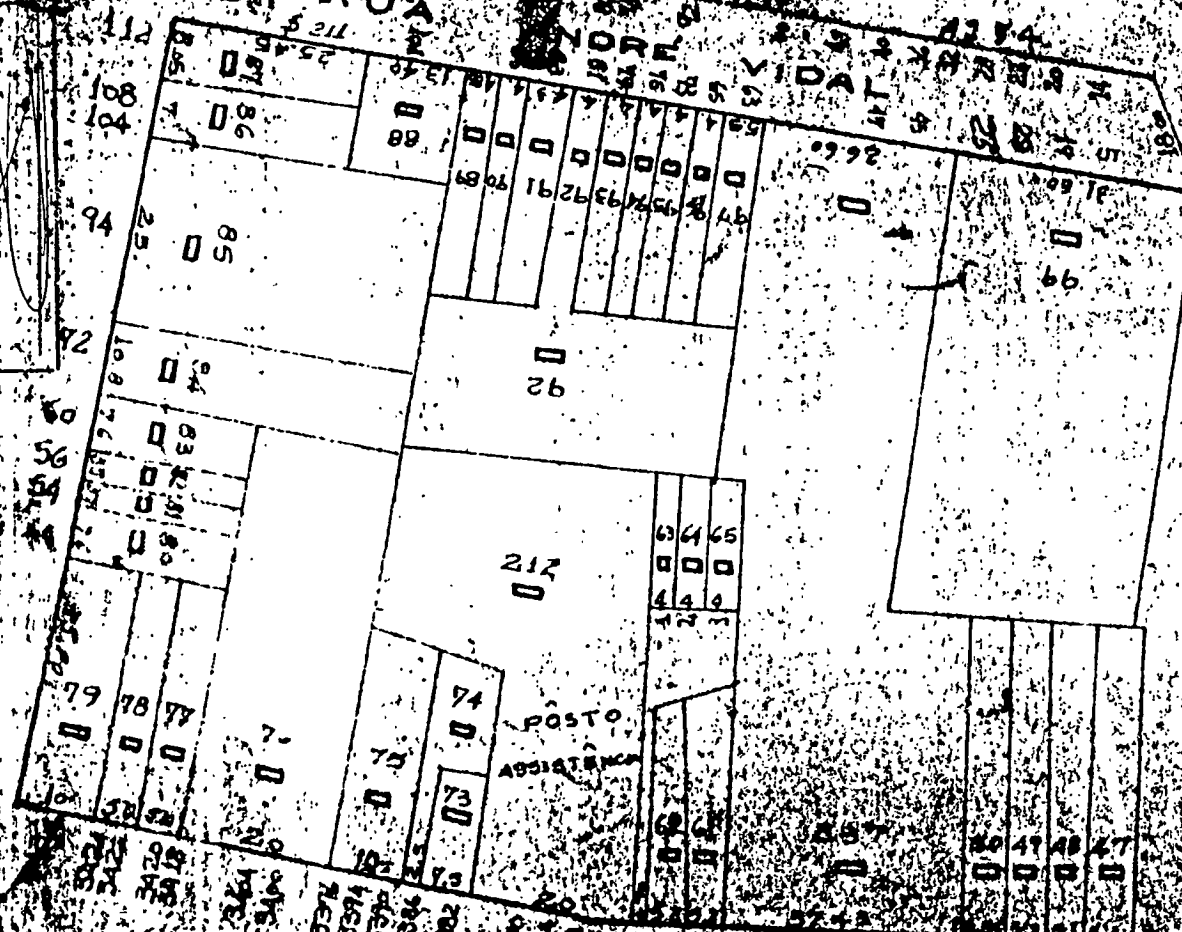
*** PLANTA AU

*** RESPONSAVEL PELAS INFORMACOES - CASE-02 DATA / /

*** INFORMACOES COMPLEMENTARES

[illegible]

FAEN



231	0	1	0	230
232	0	7	0	0229
233	0	4	0	0228
234	0	4	0	0227
235	0	5	0	0226
236	0	5	0	0225
237	0	5	0	0224
238	0	5	0	0223
239	0	5	0	0222
240	0	5	0	0221
241	0	5	0	0220
242	0	5	0	0219
243	0	5	0	0218
244	0	5	0	0217
245	0	5	0	0216
246	0	5	0	0215
247	0	5	0	0214
248	0	5	0	0213
249	0	5	0	0212
250	0	5	0	0211
251	0	5	0	0210
252	0	5	0	0209
253	0	5	0	0208
254	0	5	0	0207
255	0	5	0	0206
256	0	5	0	0205
257	0	5	0	0204
258	0	5	0	0203
259	0	5	0	0202
260	0	5	0	0201
261	0	5	0	0200
262	0	5	0	0199
263	0	5	0	0198
264	0	5	0	0197
265	0	5	0	0196
266	0	5	0	0195
267	0	5	0	0194
268	0	5	0	0193
269	0	5	0	0192
270	0	5	0	0191
271	0	5	0	0190
272	0	5	0	0189
273	0	5	0	0188
274	0	5	0	0187
275	0	5	0	0186
276	0	5	0	0185
277	0	5	0	0184
278	0	5	0	0183
279	0	5	0	0182
280	0	5	0	0181
281	0	5	0	0180
282	0	5	0	0179
283	0	5	0	0178
284	0	5	0	0177
285	0	5	0	0176
286	0	5	0	0175
287	0	5	0	0174
288	0	5	0	0173
289	0	5	0	0172
290	0	5	0	0171
291	0	5	0	0170
292	0	5	0	0169
293	0	5	0	0168
294	0	5	0	0167
295	0	5	0	0166
296	0	5	0	0165
297	0	5	0	0164
298	0	5	0	0163
299	0	5	0	0162
300	0	5	0	0161
301	0	5	0	0160
302	0	5	0	0159
303	0	5	0	0158
304	0	5	0	0157
305	0	5	0	0156
306	0	5	0	0155
307	0	5	0	0154
308	0	5	0	0153
309	0	5	0	0152
310	0	5	0	0151
311	0	5	0	0150
312	0	5	0	0149
313	0	5	0	0148
314	0	5	0	0147
315	0	5	0	0146
316	0	5	0	0145
317	0	5	0	0144
318	0	5	0	0143
319	0	5	0	0142
320	0	5	0	0141
321	0	5	0	0140
322	0	5	0	0139
323	0	5	0	0138
324	0	5	0	0137
325	0	5	0	0136
326	0	5	0	0135
327	0	5	0	0134
328	0	5	0	0133
329	0	5	0	0132
330	0	5	0	0131
331	0	5	0	0130
332	0	5	0	0129
333	0	5	0	0128
334	0	5	0	0127
335	0	5	0	0126
336	0	5	0	0125
337	0	5	0	0124
338	0	5	0	0123
339	0	5	0	0122
340	0	5	0	0121
341	0	5	0	0120
342	0	5	0	0119
343	0	5	0	0118
344	0	5	0	0117
345	0	5	0	0116
346	0	5	0	0115
347	0	5	0	0114
348	0	5	0	0113
349	0	5	0	0112
350	0	5	0	0111
351	0	5	0	0110
352	0	5	0	0109
353	0	5	0	0108
354	0	5	0	0107
355	0	5	0	0106
356	0	5	0	0105
357	0	5	0	0104
358	0	5	0	0103
359	0	5	0	0102
360	0	5	0	0101
361	0	5	0	0100
362	0	5	0	0099
363	0	5	0	0098
364	0	5	0	0097
365	0	5	0	0096
366	0	5	0	0095
367	0	5	0	0094
368	0	5	0	0093
369	0	5	0	0092
370	0	5	0	0091
371	0	5	0	0090
372	0	5	0	0089
373	0	5	0	0088
374	0	5	0	0087
375	0	5	0	0086
376	0	5	0	0085
377	0	5	0	0084
378	0	5	0	0083
379	0	5	0	0082
380	0	5	0	0081
381	0	5	0	0080
382	0	5	0	0079
383	0	5	0	0078
384	0	5	0	0077
385	0	5	0	0076
386	0	5	0	0075
387	0	5	0	0074
388	0	5	0	0073
389	0	5	0	0072
390	0	5	0	0071
391	0	5	0	0070
392	0	5	0	0069
393	0	5	0	0068
394	0	5	0	0067
395	0	5	0	0066
396	0	5	0	0065
397	0	5	0	0064
398	0	5	0	0063
399	0	5	0	0062
400	0	5	0	0061
401	0	5	0	0060
402	0	5	0	0059
403	0	5	0	0058
404	0	5	0	0057
405	0	5	0	0056
406	0	5	0	0055
407	0	5	0	0054
408	0	5	0	0053
409	0	5	0	0052
410	0	5	0	0051
411	0	5	0	0050
412	0	5	0	0049
413	0	5	0	0048
414	0	5	0	0047
415	0	5	0	0046
416	0	5	0	0045
417	0	5	0	0044
418	0	5	0	0043
419	0	5	0	0042
420	0	5	0	0041
421	0	5	0	0040
422	0	5	0	0039
423	0	5	0	0038
424	0	5	0	0037
425	0	5	0	0036
426	0	5	0	0035
427	0	5	0	0034
428	0	5	0	0033
429	0	5	0	0032
430	0	5	0	0031
431	0	5	0	0030
432	0	5	0	0029
433	0	5	0	0028
434	0	5	0	0027
435	0	5	0	0026
436	0	5	0	0025
437	0	5	0	0024
438	0	5	0	0023
439	0	5	0	0022
440	0	5	0	0021
441	0	5	0	0020
442	0	5	0	0019
443	0	5	0	0018
444	0	5	0	0017
445	0	5	0	0016
446	0	5	0	0015
447	0	5	0	0014
448	0	5	0	0013
449	0	5	0	0012
450	0	5	0	0011
451	0	5	0	0010
452	0	5	0	0009
453	0	5	0	0008
454	0	5	0	0007
455	0	5	0	0006
456	0	5	0	0005
457	0	5	0	0004
458	0	5	0	0003
459	0	5	0	0002
460	0	5	0	0001

0.005

AVENIDA

CELSO

GARCIA

6399

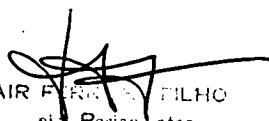


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

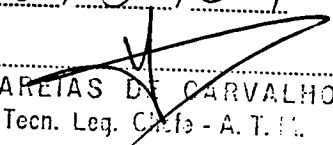
do processo nº 01-0390 de 19 94 05 09 94 (a)

Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta.
05-09-94


JAIR FERREIRA FILHO
sis. Parlamentar
100.748

À Com. de Const. e Justiça

5/9/94


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. C.M. - A.T.L.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/09/94 às 12 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar

Adelmo, *aligo*
Américo
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 06 de 09 de 19. 94

[Assinatura]
Presidente

SEGUE

juntado

nesta data,

documento

e papel para informação, rubricado

sob folha

nº 08

Em

19.09.94

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Process. n.º	98	do proc.
N.º	390	de 1994
O funcionário	O. Paulo	

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

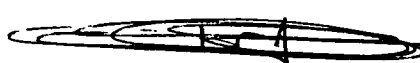
SR. PRESIDENTE,

Solicito a V.Exa. encaminhe ao Poder Executivo pedido de informação para saber se o logradouro, situado na altura do nº 3.238 da Av. Celso Garcia, no Tatuapé, MOC 3321/4 - Setor 30 - Quadra 03, é bem público, possui denominação, CADLOG, e de acordo com suas características físicas, qual sua classificação, nos termos do Decreto nº 27.568/88.

Saliento que tais elementos são necessários ao seguro pronunciamento desta Comissão no PL 390/94, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar Viela Delphino Castelli o referido logradouro.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

19/09/94.


VEREADOR DÁRCIO ARRUDA

PRESIDENTE

MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

A 076 20 1671 1100M 216600 41 000000 0001 000000

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

nr., 29/29/84

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEU

ED 30 09 94

№ 16-20 НОРД

Sr. Zuzi.

Providenciar ofício ao Executivo, solicitando
ações.

On 10/17/2020, USAF personnel and support staff at

[illegible]

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica

Sra. Chefe: 12/2/2012 12h 00min. 12h 00min. 12h 00min.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

05-10-94

Abstract

ZUZI ASSATO

Official Legislativo

REGUE m, juntado s, nesta data
 em o papel de informação
 do sob folha s n.º 09/15
 em 17/10/1994



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 09 de proc
No 380 de 1994
Data 10/10/94

B

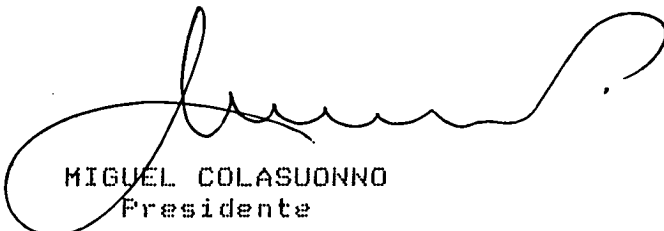
São Paulo, 10 de outubro de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300433/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 390/94, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Delphino Castelli à viela sem denominação localizada na Av. Celso Garcia, altura do nº 3238, bairro do Tatuapé, nesta Capital - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópias xerográfica do PL nº 390/94 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc



DT7-LEG3
OFICIO N.300433/94

Câmara Municipal de São Paulo

-DT.14-

03 - PL
01-0370/94-4

Folha n.º 390 de 1994

Folha No 10 do proc
No 390 de 1994
O funcionário

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

CONSTITUINTE
POLÍTICA MUNICIPAL, MEM. MUN.
RODRIGUES, C. L. S. R. J.
PRIMEIRO SECRETARIO

PROJETO DE LEI Nº

Denomina DELPHINO CASTELLI à Viela
sem denominação, localizada na Av.
Celso Garcia, altura do nº 3.238 ,
bairro do Tatuapé, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominada Viela Delphino Cas-
telli, o logradouro público localizado na Av. Celso Garcia, al-
tura do nº 3.238, bairro do Tatuapé, nesta Capital - MOC 3321/4-
Setor 30 - Quadra 03.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução
desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias pró-
prias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1994

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador



Câmara Municipal de

98 do proc.
No 390 de 1994
O funcionário

Folha No 11 do proc.
No 390 de 1994
O funcionário

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
PAULO

SR. PRESIDENTE,

Solicito a V.Exa. encaminhe ao Poder Executivo pedido de informação para saber se o logradouro situado na altura do nº 3.238 da Av. Celso Garcia, no Tatuapé, MOC 3321/4 - Setor 30 - Quadra 03, é bem público, possui denominação, CADLOG, e de acordo com suas características físicas, qual sua classificação, nos termos do Decreto nº 27.568/88.

Saliento que tais elementos são necessários ao seguro pronunciamento desta Comissão no PL 390/94, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar Viela Delphino Castelli o referido logradouro.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

19/09/94.

VEREADOR DÁRCIO ARRUDA

PRESIDENTE

Folha No 12 do prot
No 390 de 1994
O funcionário

63

A.R. A MARIA/VILA GUILHERME

P.923/42

466-2-0
Dec 33 2.4173

P. Pulavio
Dec 12-43903-7
D 24965/94

62

30

4 4 R. João Fernando de 415 Prado - Colog 44.392
Dec 29.0226/90 44.924-5
31.211/91

Mapa Oficial da Cidade/MOC



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha No 14 do proc
No 390 de 1994
15/10/94

São Paulo, 10 de outubro de 1994

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300433 de
10.10.94, solicitando ao Executivo informações referente ao
Projeto de Lei nº 390/94 de autoria Ver. Antonio P. Monteiro.

ANEXO: cópia xerográfica do PL 390/94 e do despacho da comissão
solicitante.

[Handwritten signature]
Liliane
10/10/94
Kafaty



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

15

do processo n°

390 de 19 94 19 10 94

(a)

ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

À

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

17-10-94


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 16 a 21

Em 18 / 11 / 94

(a) *258*



Prefeitura do Município

São Paulo, 16 de Novembro de 1994

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 350/94

10 - OFICIO
10-0407/94-3

Folha n.º 16	do proc. 101994
N.º 390	funcionário Paulo

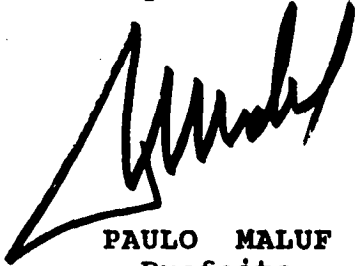
Senhor Presidente

RECORRIDO NA A. T. M.
Em 16/11/94
às 16:45 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa

Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao requerido por essa Casa, por meio dos ofícios no. DT.7/Leg.3/300433/94, DT.7/Leg.3/300415/94, DT.7/Leg.3/300435/94, DT.7/Leg.3/300431/94, DT.7/Leg.3/300434/94, DT.7/Leg.3/300432/94, DT.7/Leg.3/300430/94, DT.7/Leg.3/300428/94, DT.7/Leg.3/300425/94, DT.7/Leg.3/300453/94, DT.7/Leg.3/300429/94 e DT.7/Leg.3/300369/94.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

AO

SECRETARIA DO GOVERNO

068 2 1 A 010

A Leg. 3;

Em 18.11.94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chêf.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 17.11.94
Hs 16:00 horas

À Comissão de Constituição e Justiça
Para as devidas providências.

17.11.94

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/11/94 às 15:00 hs.



Folha n.º	17	do proc.
N.º	390	de 1994
O funcionário	ess	

Just

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 390/94, REFERENTE AO OFÍCIO Nº DT.7/Leg.3/300433/94, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 350 /94.



Folha n.º 18	do proc.
N.º 390	de 1999
O funcionário	egg

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Mem.ATL nº 3485/94 FL 390/94 em 19 /09/94 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 459/CASE 4/94

Em atenção ao pedido inicial, temos que:

- a) o referido logradouro é oficial pelo Decreto 34.049 de 23/03/94, porém não denominado.
- b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação.
- c) o nome proposto não constitui homonímia.
- d) conforme Decreto 27.568/88, capítulo I, Seção I, o logradouro em causa, possui características de travessa.

S.P., 19/09/94

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

Fl. 9 do processo
N.º 290023899409
ROSA MIRANDA
CASE 4



Folha n.º	19	do proc.
N.º	390	de 19 94
O funcionário	288	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 10

do Processo n.º 59.002.739.94*54 em 26/10/94 (a)

ROSA MIRANDA
CASE 4

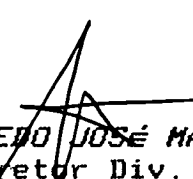
CASE G
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 545/CASE 4/94

Ratificamos as informações constantes no
Memorando ATL 1485/94-P.L. 390/94.

Acrescentamos ainda que, o referido
logradouronão possui codlog.

S.P., 26/10/94


ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

AJM/crbrc

CASE G.
★ 26 OUT 1994
14.20.000-7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	20	do proc.
N.º	390	de 1994
O funcionário	288	

Folha de Informação n.º - 11 -

do Processo n.º. 59-002.739-94*54

em 26/10/94

HELENA KASCHI NASCIMENTO
Chefe de Seção Administrativa
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 390/94.

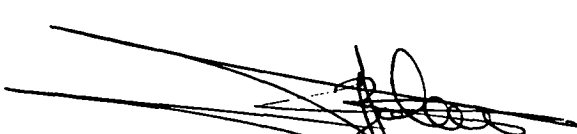
INFORMAÇÃO : 978/CASE-G/94.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4
as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à
SGM/ATL.

26/10/94


ARQ.º PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB-G
24.10.94
ENTRADO

RSCH/mjs*

RECEBIDO
26.10.94
100 - 04822



Folha n.º 22 do proc.
N.º 390 de 1994
O funcionário *esg*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 12

do Processo n.º 59-002.739-94*54 em 28/10/94

(a)

esg
HELENA RAHAL
Enc. do Setor II
SEHAB - 031

INTERESSADO : SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de lei n.º 390/94.

INFORMAÇÃO Nº 4412/SEHAB-G/94

SGM/ATL
Senhora Assessora-Chefe do Setor II

Em atenção ao solicitado em fls. 08,
devolvemos o presente com as informações prestadas por
CASE.4, em fls. 10.

ATAJMOB

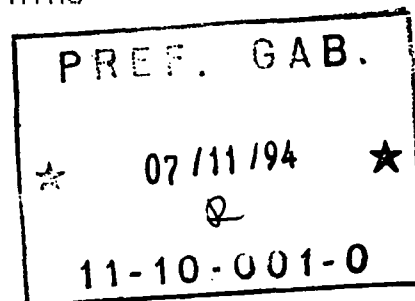
03 / 11 / 94

esg

ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

SGA/pao

esg



MARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE, Juntado nesta data ^{papel para informação}
_{documento}, rubricado sob

folha n. 2003 JV 11/94 a) 1588



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 22 de 94
Nº 390/94
Data 19/11/94

PARECER
1415/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 390/94

PUBLIQUE-SE EM

22/11/94

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho que visa denominar Viela Delphino Castelli o logradouro público localizado na Av. Celso Garcia, altura do nº 3.238, distrito do Tatuapé.

Segundo informações de fls. 18/21 o logradouro é oficial, não possui cadlog e denominação e tem as características de uma Travessa.

O projeto está amparado no art. 13, I e XXI e art. 70, XI, parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Contudo, visando adaptar a propositura à melhor técnica legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº /94 AO PROJETO DE LEI Nº 390/94



Câmara Municipal de São Paulo

Processo n.º 23.390.394

Denomina Travessa Delphino
Castelli logradouro público no
distrito do Tatuapé.

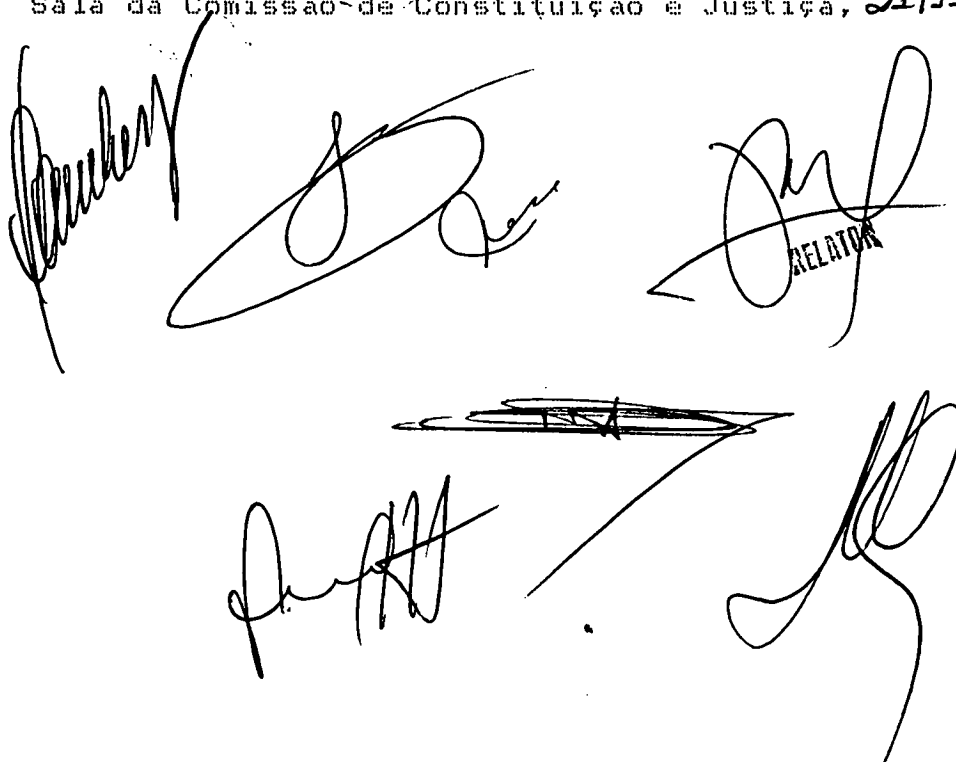
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Delphino Castelli o logradouro público localizado na Av. Celso Garcia, altura do nº 3.238, Distrito do Tatuapé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/11/94


RELATOR

À Dôta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente

Em 07/12/94

SECRETARIA
SECRETARIA

RENZA ANDRÉ

Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 12/12/94 às 13:00hs.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

113.12.44
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	24	do proc.
n.º	390	de 1954

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 05/02/95.

Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho

Presidente



17 - RELCOM
17-3013/1995

Folha n.º 25	do proc.
n.º 390	da 19 94

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0070/1995

PARECER da COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
390/94.

De autoria do Nobre Vereador Antonio Paiva Monteiro Filho que visa denominar Viela Delphino Castelli o logradouro público localizado na Av. Celso Garcia, altura do nº 3238, distrito do Tatuapé.

De informações do Executivo, soubemos que:

- a) o referido logradouro é oficial pelo Decreto 34.049 de 23/03/94, porém não denominado;
- b) o nome proposto não constitui homonímia;
- c) conforme Decreto 27.568/88, o logradouro em causa, possui características de travessa. (fls. 18).

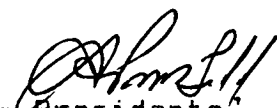
A Douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou Parecer de Nº 1415/94 manifestando-se pela Legalidade e apresentou Substitutivo para adaptar a propositura à melhor técnica legislativa. (fls. 22).

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes.

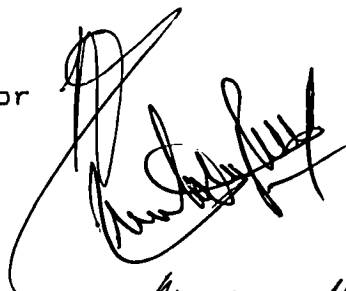
Diante do exposto, é justa a homenagem prestada a este ilustre filho do Tatuapé.

Favorável, portanto, é o nosso Parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 08/02/95


- Presidente

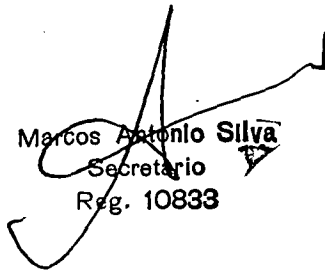
- Relator


Miguel

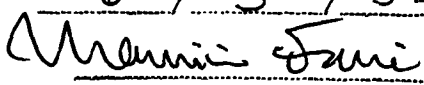
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 02/03/95

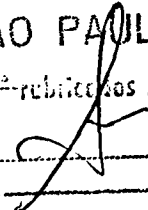

LUIZ FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 6/3/95 às 14:30 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

6 / 3 / 95

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUEM, juntadas nesta data para para informação rubricados sob
auto
folhas de n.º 26/17/3/95 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 26 do proc.
N.º 390 de 1995
O funcionário

16 - PAR
16-0245/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 390/94

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto visa denominar Travessa Delphino Castelli a via situada na altura do nº 3 238 da Av. Celso Garcia, no Tatuapé.

Delphino Castelli, antigo morador do Tatuapé, foi um homem simples e muito trabalhador. Desenvolveu apreciável trabalho assistencial, tendo conquistado o carinho e a estima de seus vizinhos e funcionários,

Pelo exposto, favorável o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 15/3/95.

Presidente

Relator

Manoel J. J. J.

Paulo A. J. J.

Van J. J.
BA

17-6039/1995
REL COM

À Deuta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 23/3/95

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 1/833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 24/03 as - h.

MARGARETE LUNES SILVA

Secretária

do nome Vereador
para relatar

Odilon Mendes

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

28103195

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(a) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º e folha de informação sob
n.º 27, 06/04/95 a ()



16 - PAR
16-0338/1995

PROJETO DE LEI Nº 390/94

Folha n.º 27 do proc.
n.º 390 de 1994 61 de
o funcionário do proc.

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Delphino Castelli a viela sem denominação localizada na altura do nº 3.238 da Av. Celso Garcia, no bairro do Tatuapé.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 4 de abril de 1995.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 061 04 19 95

página 44 coluna 3ª

Conferido: *[assinatura]*

A Leg. 3

Em, 04/04/95

ligo 07/04/95

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG 3

07/04/95

17:00h *[assinatura]*

Sr. Zuzi.

Providenciar ofício ao Executivo, encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

19-04-95

[assinatura]

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

19-04-95

[assinatura]
ZUZI ZUATO
Oficial Legislativo

SEGUE *m*, juntado *[assinatura]*, nesta data documento *[assinatura]* o papel de informação rubricado *[assinatura]* sob folha n.º *28/32*
Em 06/05/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 28 do proc
No 390 de 1994
Funcionário

São Paulo, 25 de abril de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0082/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 19 de abril do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 390/94 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denominando Travessa Delphino Castelli logradouro público no distrito do Tatuapé

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Professor Sólon Borges dos Reis
Digníssimo Prefeito em Exercício do Município de São Paulo.

Jcss



Câmara Municipal de São Paulo

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0082/1995

Folha No 29 do proc
No 390 de 1994
O Funcionário

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I
DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº
22/23 do Processo nº 001039094. (PROJETO DE LEI Nº 390/94).
Denomina Travessa Delphino Castelli logradouro público no
distrito do Tatuapé. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:
Art. 1º - Fica denominado Travessa Delphino Castelli o logradouro
público localizado na Av. Celso Garcia, altura do nº 3238,
Distrito do Tatuapé. Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará
em vigor na data de sua publicação. Eu, José Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente
de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu,
ROSMARI CURY DOS SANTOS Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a
conferi. São Paulo, 19 de abril de 1995. Chefe da Seção Técnica
de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,
ANGELA BORDIN ANDREONI..... Visto, LEILA XAVIER MACHADO
Chefe de Seção Técnica II Diretora do
Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São
Paulo.
a) Miguel Colasuonno; Murillo Antunes Alves; Edivaldo Estima;
José Índio Ferreira do Nascimento; José Viviani Ferraz

jc55.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 30 do proc
No 390 de 1994
O funcionário

LEI Nº 11.753 DE 11 DE MAIO DE 1995.

Denomina Travessa Delphi-
no Castelli logradouro
público no distrito do
Tatuapé.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Delphino Castelli o logradouro público localizado na Av. Celso Garcia, altura do nº 3238, Distrito do Tatuapé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de abril de 1995.

O Presidente,

jc55.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha No 31 de proc
do 390 de 1994
O Município

MEMORANDO

São Paulo, 25 de abril de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 082 de
25-04-95, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 390/94
de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho. (inciso
I do Art. 84 do R.I.)

ANEXO:

Recebido
26/04/95
Regina
REGINA LÚCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 32

do processo nº 390 de 1994/16.05.95 (a)

ZUZASSATO
Oficial Legislativo

LEI Nº 11.753, DE 11 DE MAIO DE 1995
(Projeto de Lei nº 390/94, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina Travessa Delphino Castelli, logradouro público no distrito do Tatuapé.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Delphino Castelli o logradouro público localizado na Av. Celso Garcia, altura do nº 3238, Distrito do Tatuapé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de maio de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e

Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de maio de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 16/05/1995

pagina 1ª coluna 3ª

Conferido:

Ao

DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

16-05-95

As
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>32</u> = fis.
Arquivo em	<u>17/05/95</u>
O Func.º	<u>REGINA APARECIDA B. B. DOS</u> Chefe de Seção Técnica I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)